

REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL
BRAZILIAN JOURNAL OF INTERNATIONAL LAW

Resenha de "Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism." Por Pippa Norris e Ronald Inglehart. Cambridge University Press; 540 páginas.

Fabio Costa Morosini

Gabriel Lee Mac Fadden Santos

Valentina Fonseca da Luz

Vinicius Tejedas Maia

VOLUME 17 • N. 2 • 2020

POPULISMO E DIREITO INTERNACIONAL /
POPULISM AND INTERNATIONAL LAW

Sumário

I. CRÔNICAS	1
A FAVOR DE UMA CORTE LATINO-AMERICANA DE JUSTIÇA	3
Nitish Monebhurrn	
SOBRE A SOLUÇÃO JUDICIAL DE CONTROVÉRSIAS NA AMÉRICA LATINA	7
Lucas Carlos Lima	
A FAVOR DE UMA CORTE LATINO-AMERICANA DE JUSTIÇA - UMA REAÇÃO SOBRE A LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DE SEU DESENHO INSTITUCIONAL.....	15
Arthur Roberto Capella Giannattasio	
O ESTUDO DO DIREITO INTERNACIONAL SOB UMA NOVA PERSPECTIVA: NOSSA EXPERIÊNCIA NA PHILIP C. JESSUP INTERNATIONAL MOOT COURT COMPETITION	20
Ana Vitória Muniz Bokos, Igor Medeiros Maia, Jefferson Seidy Sonobe Hable, Gabriel de Oliveira Borba, Gilda Nogueira Paes Cambraia e Nayara Lima Rocha Da Cruz	
REVISIÓN DE LAUDOS DE ARBITRAJES DE INVERSIÓN 2019: I ENCUENTRO ANUAL (SANTIAGO DE CHILE, 25/06/2020)	31
Andrés Delgado Casteleiro e Ivette Esis	
II. DOSSIÊ: POPULISMO E DIREITO INTERNACIONAL / POPULISM AND INTERNATIONAL LAW	54
EDITORIAL: POPULISM AND INTERNATIONAL LAW: GLOBAL SOUTH PERSPECTIVES	56
Lucas Lixinski e Fabio Morosini	
EDITORIAL: POPULISMO E DIREITO INTERNACIONAL: PERSPECTIVAS DO SUL GLOBAL	61
Lucas Lixinski e Fabio Morosini	

BETWEEN SCIENCE AND POPULISM: THE BRAZILIAN RESPONSE TO COVID-19 FROM THE PERSPECTIVE OF THE LEGAL DETERMINANTS OF GLOBAL HEALTH	67
Deisy de Freitas Lima Ventura e Jameson Martins	
POPULISM, ENVIRONMENTAL LAW, AND THE POST-PANDEMIC ORDER.....	85
Alessandra Lehmen	
POPULISM AND THE EVANGELICAL CHURCH IN LATIN AMERICA: HOW ANTI-LGBTI FORCES TRIED TO STOP THE COLOMBIAN PEACE AGREEMENT	101
Julia Assmann de Freitas Macedo e Fabrízio Conte Jacobucci	
“DEUS EM DAVOS”: O DIREITO INTERNACIONAL ENTRE REACIONÁRIOS E NEOLIBERAIS NO GOVERNO BOLSONARO.....	121
Lucas Taschetto e João Roriz	
CHINESE POPULISM IN THE 1920s, EXTRATERRITORIALITY AND INTERNATIONAL LAW	139
Wanshu Cong	
CONCEPTUALIZING UNILATERALISM, FRAGMENTATIONISM AND STATISM IN A POPULISM CONTEXT: A RISE OF POPULIST INTERNATIONAL LAW?	162
Wei Shen e Carrie Shu Shang	
AUTONOMÍA ADMINISTRATIVA SIN AUTONOMÍA POLÍTICA: LA APLICACIÓN DEL MODELO “UN PAÍS DOS SISTEMAS” EN HONG KONG	186
Juan Enrique Serrano Moreno	
III. ARTIGOS SOBRE OUTROS TEMAS.....	197
UM TWAILER ENTRE NÓS? AS CONTRIBUIÇÕES DE CELSO DUVIVIER DE ALBUQUERQUE MELLO PARA O DIREITO INTERNACIONAL (CRÍTICO) NO BRASIL	199
Fabio Morosini e Matheus Leichtweis	
DEMOCRACIES IN DANGER: ARE JUDICIAL DIALOGUES MEANS TO REFRAIN SETBACKS IN LATIN AMERICA?.....	224
Melina Girardi Fachin e Bruna Nowak	

MOVER (OU NÃO) AS LINHAS DE BASE: AS CONSEQUÊNCIAS DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DOS OCEANOS SOBRE AS ZONAS MARÍTIMAS DOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO E AS ALTERNATIVAS JURÍDICAS PARA REDUZIR SEUS IMPACTOS	241
Alexandre Pereira da Silva	
A MINERAÇÃO EM ÁGUAS PROFUNDAS NO PACÍFICO	263
Pierre-Jean Bordahandy	
DUAL NATIONALITY AND INTERNATIONAL LAW IN TIMES OF GLOBALIZATION. CHALLENGES AND OPPORTUNITIES FOR CONSULAR ASSISTANCE AND DIPLOMATIC PROTECTION IN RECENT CASES.....	288
Walter Arevalo-Ramirez e Robert Joseph Blaise Maclean	
EXPULSION OF ALIENS: THE APPLICATION OF INTERNATIONAL LAW BY CHILEAN SUPERIOR COURTS	309
Regina Ingrid Díaz Tolosa	
O TIPO PENAL BRASILEIRO DE PROMOÇÃO DE MIGRAÇÃO ILEGAL E O PRINCÍPIO DA NÃO CRIMINALIZAÇÃO DA MOBILIDADE HUMANA	332
Regina Cândido Lima e Silva Santos e Deilton Ribeiro Brasil	
INDICADORES TRANSNACIONAIS DE CORRUPÇÃO AMBIENTAL: A OPACIDADE NA TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL	352
Márcio Ricardo Staffen	
SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS: ANÁLISE DAS EXCEÇÕES AO RETORNO IMEDIATO DO MENOR À RESIDÊNCIA HABITUAL E CRÍTICA AO ENQUADRAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO FLEXIBILIDADE PERMISSIVA.....	365
Vivian Daniele Rocha Gabriel	
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS PÓS-PROTOCOLO DE PALERMO (2000): ANÁLISE DO ESTADO DE MOÇAMBIQUE	383
Mercia Cardoso de Souza, Guirino Dinis José Nhatave e Francisco Horácio da Silva Frota	

IV. ARTIGOS TRADUZIDOS 402

DIREITO INTERNACIONAL DO RECONHECIMENTO 404

Emmanuelle Tourme-Jouannet e Tradutor: Ademar Pozzatti Junior

V. RESENHAS 423

Fabio Costa Morosini, Gabriel Lee Mac Fadden Santos, Valentina Fonseca da Luz e Vinicius Tejadas Maia

Resenha de “Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism.” Por Pippa Norris e Ronald Inglehart. Cambridge University Press; 540 páginas

Fabio Costa Morosini*

Gabriel Lee Mac Fadden Santos**

Valentina Fonseca da Luz***

Vinicius Tejedadas Maia****

1 Introdução

Observa-se, desde a segunda década do século XXI — e especialmente no Ocidente¹ —, o retorno, em larga escala, de regimes populistas e autoritários, sobretudo de extrema-direita.² Esse fenômeno, ainda recente, inspira discussões objetivando explicar seu surgimento e prever seus impactos à ordem social constituída após a Segunda Guerra Mundial.³ Nesse contexto surge o livro *Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism*, de autoria dos cientistas políticos Pippa Norris (Harvard/Univ. Sydney) e Ronald Inglehart (Univ. Michigan), publicado pela Cambridge University Press em 2019 e o objeto desta resenha.

Essa resenha foi produzida com base em discussões no âmbito do Curso *Populismos e Direito Internacional*, na graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no segundo semestre de 2019. Nesse Curso buscou-se compreender a emergência dos regimes autoritários de extrema-direita no mundo, a partir do Brasil, e qual o papel que o Direito Internacional exerce nesses regimes, que varia em um espectro que vai desde a imposição de freios a regimes autoritários até a instrumentalização de autoritarismos pela linguagem do direito internacional.

O livro de Norris e Inglehart foi utilizado no início do Curso para entender empiricamente o fenômeno do autoritarismo em contextos específicos. Como o livro teoriza a partir de dois laboratórios particulares: Estados Uni-

* Pesquisador produtividade em pesquisa CNPq. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito e Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFRGS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Pós-doutor pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Ph.D. em Direito Internacional pela University of Texas at Austin (2007), mestrado em Master of Laws pela University of Austin (2001) e mestrado em D.E.S.S. Droit et Globalisation Économique pela Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne) e Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po) (2004), especialização em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000) e graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2000). Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Internacional Público e Privado, Organização Mundial do Comércio, Direito Comparado, e Metodologia de Pesquisa em Direito.
Email : fabio.morosini@gmail.com

** Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pesquisador do Grupo de Pesquisa CNPq Direito, Globalizacao e Desenvolvimento, bolsista de IC FAPERGS.
Email : gabrielleesantos@gmail.com

*** Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pesquisadora do Grupo de Pesquisa CNPq Direito e Sociedade.
Email : valentinafonseca.fl@gmail.com

**** Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pesquisador do Grupo de Pesquisa CNPq Constitucionalismo na América Latina. Email : viniciustejedadas@hotmail.com

¹ Se, em alguns países, há governos de matiz autoritária já consolidados — como Estados Unidos da América, Hungria, Polônia, Turquia e Itália, que parecem estar na linha de frente de uma ofensiva neoconservadora, autoritária e populista —, é possível que se vislumbre o avanço desses grupos em diversos outros territórios, ainda que de forma mais tímida, dentro ou fora da institucionalidade, como o partido Vox na Espanha, o Alternativa para Alemanha e a presença relevante de Marine Le Pen nas últimas eleições francesas. Para uma análise sobre a democracia mundialmente: THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, **Democracy Index 2019: A year of democratic setbacks and popular protest**, [s.l.]: The Economist, 2019. Disponível em: <<https://www.in.gr/wp-content/uploads/2020/01/Democracy-Index-2019.pdf>>. Acesso em 11 de abril de 2020.

² Reconheça-se a ressalva de que o fenômeno do populismo não é exclusivo deste século. Por exemplo: RODILES, Alejandro, Is There a “Populist” International Law (in Latin America)?, *in*: **Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law**, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 79.

³ Citem-se, como exemplo, os sistemas internacionais de proteção aos Direitos Humanos, conquistas recentes na história da humanidade, que nunca estiveram tão em cheque quanto no atual momento político, em que são negados pelos mandatários de países com envergadura para causar terremotos na política internacional.

dos e Reino Unido, teve-se a preocupação de contextualizar essas versões de regimes autoritários com o que se experimenta hoje no Brasil, sempre trabalhando com a hipótese de que o autoritarismo, assim como todo e qualquer fenômeno social, manifesta-se diferentemente quando exposto a distintas sociedades. A resenha assenta-se nessa mesma abordagem.

Além desta introdução, a resenha estrutura-se em duas partes. Na primeira, descreve-se o conteúdo do livro. Na segunda, critica-se o livro, com base em reações de outros autores, reações originais que surgiram no Curso, bem como na experiência comparada de autoritarismos com características brasileiras.

2 Resumindo *Cultural Backlash*

Diante da ascensão populista que tem atravessado o cenário mundial, Norris e Inglehart analisam o fenômeno do populismo autoritário e suas características, explorando possíveis fatores envolvidos na construção desses, além de apontar as consequências de tais processos para a construção democrática no século XXI. A obra estrutura-se em quatro partes, subdivididas em capítulos: a primeira, introdutória, explica o conceito de populismo aplicado pelos autores e suas variedades, bem como introduz a tese central do livro, o “*Cultural Backlash*”, ou ricocheteio cultural. A segunda parte, “*Authoritarian and populist values*”, explica o início do fenômeno, traz a definição de “*Silent Revolution*” como possível causa do ricocheteio cultural, aliada à recessão econômica e à crise migratória. Na parte seguinte, denominada “*From values to votes*”, os autores analisam, empiricamente, o sistema político americano e expõem como ele pode ter favorecido a ascensão populista, em razão da organização de partidos e das regras eleitorais americanas; ainda, analisam uma possível correlação com o Brexit, no sistema político inglês. Por fim, o final do livro traz conclusões da teoria a respeito das possíveis consequências da erosão de valores sociais como a democracia e a confiança no sistema político.

Focado nos países do Norte Global e, mais especificamente, no Brexit e na eleição de Donald Trump, o livro estabelece que o populismo deve ser entendido como um “estilo de retórica”, que reivindica o poder nas mãos do povo, em contraposição às elites, alimentando-se a partir de uma crença de que os detentores do

poder são “corruptos e egoístas, traíndo a confiança do público”. Norris e Inglehart adotam, como conceitualização de populismo, “(...) *a style of rhetoric reflecting first-order principles about who should rule, claiming that legitimate power rests with ‘the people’ not the elites*”⁴. Portanto, o populismo como estratégia discursiva desafiaria a autoridade do “*establishment*” político e questionaria as posições típicas de poder e autoridade.

Assim, no discurso populista, costuma-se ressaltar o poder do povo, desafiando-se a autoridade do “*establishment*”, que pode envolver os políticos tradicionais, a grande mídia, a burocracia do setor público, o judiciário, a Academia, as organizações internacionais, a Constituição e as instituições democráticas como um todo. Aproveitando-se de um ambiente de instabilidade política e econômica e de descrença com as instituições democráticas, portanto, os líderes populistas se posicionam como a voz dos cidadãos comuns, da “maioria silenciosa”, como os representantes da vontade genuína do povo, considerada inquestionavelmente legítima do ponto de vista político. Esse discurso seria capaz de adaptar-se às diversas posições do espectro político, porém os regimes populistas que emergem mundialmente nesse momento parecem ter em comum um viés autoritário à direita, justamente por trazer consigo uma resposta à demanda de “ordem” e retorno aos valores tradicionais.

A fim de explicar o fenômeno populista recente, os autores utilizam o conceito de “Teoria da Revolução Silenciosa” (“*The Silent Revolution Theory*”), que teria ocorrido nos países ocidentais por meio da ascensão de valores “pós-materialistas”, relacionados, principalmente, à liberdade sexual, aos direitos humanos e à proteção ambiental. Tal revolução teria ocorrido em virtude dos contextos de prosperidade econômica, potencialização do êxodo rural, expansão do acesso à educação formal e do avanço tecnológico, que moldaram as novas gerações e mudaram seus comportamentos e crenças sociais. Essa modificação nos valores da sociedade, todavia, não teria atingido os indivíduos de idade mais avançada, maior religiosidade, mais afastados dos centros urbanos e com menor grau de educação formal.

Com as mudanças geracionais que ocorreram na sociedade, os substratos mais novos da população come-

⁴ p. 4. Em tradução livre: “(...) *um estilo de retórica que reflete princípios de primeira ordem sobre quem deve governar, afirmando que o poder legítimo cabe ao ‘povo’ e não às ‘elites’*”.

çaram a se tornar mais numerosos que os mais velhos, de modo que o pensamento “pós-materialista” se tornou hegemônico e despertou, naqueles destituídos de uma sociedade patriarcal e conservadora, o sentimento de não mais pertencer. Assim, gera-se a demanda para a ascensão populista, por meio dos indivíduos que ficaram para trás (*left behind*) nas mudanças de valores, e que, agora, se veem órfãos da sociedade de outrora. Percebendo seus valores mais básicos erodindo, como se seu *modus vivendi* tivesse se perdido para sempre, esses grupos passaram a reagir com ainda mais conservadorismo, reivindicando líderes que reconstruíssem a organização social anterior. Segundo os autores, esse grupo caracterizar-se-ia por ter, como seus principais membros, uma geração nascida no pós-guerra, com menor acesso à educação formal e valorização exacerbada da ordem e dos costumes.

Segundo a Teoria da Revolução Silenciosa, o “mercado eleitoral” (o espaço em que se vota e é-se votado) combinaria três componentes interativos: fatores de demanda, fatores de oferta, e governança. O primeiro seria composto por “forças sociais que moldam os valores dos eleitores, seus comportamentos e crenças, criando reservatórios de potencial apoio no eleitorado”; o segundo seria composto por “apelos que os partidos e líderes usam quando procuram mobilizar apoio e o contexto institucional, especialmente sistemas eleitorais que regulam a competição entre partidos, moldando como o voto popular se traduz”; e o último refere-se às “circunstâncias em que partidos e líderes adquirem votos e são eleitos”.⁵ Ao lado da demanda, fala-se que a referida revolução silenciosa de valores, associada às crises econômica e migratória, passou a tensionar os ânimos entre os membros deste movimento e outras parcelas da sociedade, ainda afastadas desse processo. Ao lado da oferta, líderes com grande apelo para o “problema” dos novos valores pós-materialistas ganham apoio da parcela do eleitorado que se viu encurralada. Por fim, a maneira como os votos se traduzem em cargos eleitos e a maneira como os partidos competem entre si são fatores relevantes.⁶

É precisamente nesse cenário que o que os autores nominam de *cultural backlash*, por nós livremente traduzido como “ricocheteio cultural”, acontece. Isto é, a expansão do conservadorismo na sociedade dá-se como

uma reação às mudanças de valores enfrentadas ao largo do século XXI. Nessa esteira, alguns indivíduos, sentindo-se encurralados pelas mudanças na sociedade, começam a reagir diante da ameaça de penalidades sociais (isolamento, críticas etc.), ao mesmo tempo que observam suas visões de mundo sendo caracterizadas como obsoletas, secundárias e minoritárias.

Desse modo, a ascensão de regimes populistas com viés autoritário de extrema-direita se constrói como consequência lógica do processo de “ricocheteio cultural”. Isto ocorreria porque, diante da instabilidade gerada por tantas mudanças sociais, um líder com abordagem paternalista e que confronta os valores pós-materialistas adotados como consenso pelo *establishment* parece ser a única alternativa para essa “maioria silenciosa” reivindicar suas convicções de volta e garantir o espaço social de outrora. Esse líder, incorporando a exaltação de valores como conformidade, ressaltando a importância da estabilidade e do *status quo*, garantindo o respeito às autoridades de forma paternalista, e valorizando a proteção contra o “outro” (usualmente personificado no imigrante, no corrupto, no criminoso), acaba por atender aos anseios de uma parcela da população.

As questões morais e comportamentais, nesse contexto de conflito, passaram a dominar o debate público, diferentemente do que acontecia até então, em que os debates se centravam mais em questões econômicas. Se, antes, as discussões polarizavam-se em posições ideológicas bem definidas no espectro esquerda-direita, agora, com a centralidade de novas temáticas de discussão na arena pública, a posição de conforto dos partidos e políticos tradicionais vê-se embaralhada, na medida em que são chamados a se posicionar sobre os mais diferentes temas, como a migração, direitos reprodutivos e sexuais, questões de gênero, desenvolvimento sustentável etc., apartados dos confortáveis debates econômicos.

Segundo os autores, em ambientes políticos mais conflituosos, os valores pós-materialistas encontram mais barreiras de inserção nas sociedades, ao contrário do que acontece nos países cujas democracias são mais antigas e consolidadas. Espanha e Portugal, por exemplo, viveram ditaduras até meados da década de 1970, o que pode ter atrasado o processo de absorção desse ideário pós-materialista. Na mesma toada, a crise migratória que eclodiu na Europa nos últimos anos, e a crise econômica de 2008, que movimentou as bases do capitalismo ocidental, podem ser apontadas como fatores

⁵ p. 32.

⁶ p. 43.

catalisadores do processo de ascensão da nova onda de extrema-direita, conservadora e autoritária na Europa e nos EUA. Não por menos, os líderes populistas se aproveitam da descrença institucional causada por esses eventos para pautarem seus discursos antissistêmicos.

Uma vez firmadas as bases do *Cultural Backlash*, Norris e Inglehart discorrem acerca da importância das arquiteturas institucionais dos sistemas político-eleitorais para a ascensão de líderes populistas. Ponto nevrálgico dos argumentos trazidos pelos autores diz respeito à não obrigatoriedade do voto nos Estados Unidos. Como o voto não é obrigatório, os mais velhos, descontentes com os novos valores da sociedade e com o *modus operandi* da política tradicional, estariam mais dispostos a comparecer às urnas do que os mais jovens, o que justificaria a eleição de figuras conservadoras e populistas como Donald Trump, que prometem uma ruptura com os valores aparentemente hegemônicos. Nesse contexto, portanto, as gerações mais velhas, agora minoritárias, compensariam tal diferença numérica com base na mobilização política.⁷

Outra característica que impacta diretamente a disputa eleitoral dá-se no âmbito da comunicação: tornou-se comum o uso de redes sociais como ferramenta de contato com os eleitores, em contrariedade aos mecanismos convencionais utilizados nas campanhas políticas, como tempo de televisão e de rádio. Esse discurso, utilizado nas redes sociais, favorece ainda mais a polarização da política. Para o sociólogo Moysés Pinto Netto, “o efeito bolha produz uma caricatura grotesca do outro e instiga o sentimento de que ele está a serviço de um poder maligno, que deve ser combatido a todo custo”⁸. Segundo o autor, as redes

⁷ Mas veja Roberts, que, ao tratar da crise de representatividade, pontua que nem toda crise de representação leva, necessariamente, ao surgimento de governos e líderes populistas. Esta pode conduzir, com frequência, à alienação e ao desinteresse, em que os eleitores se abstêm de votar ou, quando votam, dão um voto desinteressado aos partidos tradicionais, sem que efetivamente se mobilizem na arena política. Nesse contexto, o populismo torna-se uma alternativa, todavia, quando, ao invés de indiferença, um largo grupo de cidadãos torna-se afeito a mobilizações extra e antissistêmicas, buscando alternativas que prometam melhor representação. A mobilização, nesse sentido, torna-se a chave que permite a ascensão do populismo, em contrapartida à possibilidade de alienação e desinteresse desses atores políticos que não se sentem mais representados pela política tradicional. ROBERTS, Kenneth M. *Populism and Political Parties*. In: KALTWASSER, Cristóbal Rovira et al., *The Oxford Handbook of Populism*, New York: Oxford University Press, 2017.

⁸ MACHADO, L. Por que 60% dos eleitores de Bolsonaro são jovens?, *BBC Brasil*, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41936761>>, acesso em 11 de abril de 2020.

sociais produzem uma sincronização de afetos e crenças muito estratégicas na mobilização do ódio contra os opositores. Assim, esses instrumentos de comunicação tornam-se a mais útil “máquina de combate” para a deflagração de determinados discursos. Uma vez governantes, diversos líderes populistas adotam as redes sociais como o principal meio de comunicação com a população, utilizando-as como ferramenta de autopromoção por meio de uma linguagem simples, apelativa e “viralizável”. Assim, além de fazerem uso dessa ferramenta para favorecer a polarização que os legitima, reforçam sua crítica à grande mídia — tida como tendenciosa e corrupta; buscam a persuasão do público para garantir a aprovação não somente das propostas inseridas nas palavras, mas também da figura política que as fala, adotando frequentemente uma linguagem emocional, como explica Charaudeau⁹:

“o discurso político, que procura a adesão do público a um projeto ou ação, ou para o dissuadir de seguir o projeto adverso, insiste mais particularmente na desordem social de que o cidadão é vítima, na origem do mal que se encarna num adversário ou inimigo, e na solução salvadora incorporada pelo político que sustenta o discurso”.

3 Pensando o livro criticamente e desde o Brasil

A obra de Norris e Inglehart, há rico material intelectual para reflexão sobre as transformações atuais em sociedades contemporâneas causadas por novas ondas de autoritarismos. A obra apresenta alguns pontos positivos e outros que merecem maior atenção do leitor. Entre os pontos positivos, é possível dizer que *Cultural Backlash* é inovador em dois aspectos: o primeiro é o próprio conceito de *cultural backlash*; o segundo é a proposta dos autores de analisar o fenômeno do populismo com base em pesquisas empíricas de larga escala.

Por outro lado, ainda que haja autores que exaltem a qualidade técnica dos dados empíricos trazidos por Norris e Inglehart para sustentar o livro,¹⁰ não se pode ignorar revisões mais críticas sobre a obra, como é o

⁹ CHARAUDEAU, Patrick, *Discurso político*, São Paulo: Contexto, 2006.

¹⁰ BUNKER, Kenneth, *Cultural backlash: Trump, Brexit, and authoritarian populism*, *Democratization*, v. 26, n. 7, p. 1323–1325, 2019, p. 2.

caso da resenha de Johnston.¹¹ Segundo ele, ainda que os dados estatísticos trazidos por Norris e Inglehart pareçam convincentes, bastaria uma análise mais cuidadosa para que a afirmação fosse desbancada. A resenha afirma que uma série de gráficos apresentam problemas metodológicos e omitem informações fundamentais para sua análise, e ressalta que os dados que teoricamente os sustentam são insuficientes para que se possa chegar às conclusões que Norris e Inglehart chegaram. Por fim, Johnston assevera que “muito é feito com os dados coletados” [...], porém a evidência empírica não é convincente, talvez porque foram organizados de forma a favorecer as suposições explicativas dos próprios autores.¹²

Não somente os dados coletados e sua respectiva interpretação merecem atenção, mas também algumas bases do livro. A definição de populismo de Norris e Inglehart como “estilo de retórica” parece-nos insuficiente, pois, consoante Pittoors, a simplicidade da palavra parece atrair-lhe certa “obscuridade”.¹³ De fato, os autores não definem o que entendem por “retórica”, senão somente tangencialmente. Pittoors complementa que “a definição de populismo relacionada ao autoritarismo é às vezes turva”, e traz como solução a definição de Cas Mudde de populismo como uma *espécie de ideologia*. Ocorre que essa definição também nos parece insuficiente, uma vez que as ideologias, por definição, “vulgarizam as discussões intelectuais e conferem ao debate público uma coloração nitidamente oclocrática, tanto que hoje se chega ao ponto de considerar fascista ou autoritária uma simples referência a fatos da história política e intelectual [...]”¹⁴.

Ainda, alguns juristas do direito internacional e internacionalistas, outrossim, simplificam a definição de populismo como meramente “o oposto de internacionalismo”¹⁵, criando um irônico binarismo. Como aponta Schwöbel-Patel, esse binarismo coloca de um lado a união da comunidade internacional, o globalismo, a humanidade, a paz e a justiça; de outro, estaria o nacionalismo e a xenofobia. Esses juristas e internacionalistas frequentemente ignoram, ressalta Schwöbel-Patel, o fato de os próprios discursos deles, que invocam uma universalidade, poderem ter elementos populistas à medida que advoga “pelo povo”.¹⁶ Ademais, a grande maioria desses juristas e internacionalistas pertence a uma elite — seja pela sua formação, atuação ou local de residência — que, naturalmente, reage ao populismo. Parece para Canovan que o único ponto verdadeiramente comum aos estudos sobre populismo refere-se à “dependência no apelo ao povo”.¹⁷ Ainda que se concorde com o ponto de Canovan, o apelo a um “povo” somente é possível quando se assume a hipótese de que, de fato, um tal grupo uniforme e uníssono existe. Como ressalvam Rodríguez-Garavito e Gomez, “quem exatamente constitui a elite e o povo é fluído — isso depende do contexto sociopolítico e do jogo de poderes entre os grupos e as facções relevantes”.¹⁸ Norris e Inglehart implicitamente assumem essa hipótese quando constroem e descrevem certos membros do “mercado eleitoral”.

Noutra seara, os autores, à medida que inovaram, correram riscos metodológicos. Fitzgerald aponta que Norris e Inglehart responderam às perguntas “quem vota em partidos com alto grau de autoritarismo?” E “quem vota em partidos com alto grau de

¹¹ JOHNSTON, Ron, Book Review: Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism by Pippa Norris and Ronald Inglehart, LSE Review of Books blog, 5 de jun. 2019. Disponível em <<https://blogs.lse.ac.uk/lseviewofbooks/2019/06/05/book-review-cultural-backlash-trump-brexit-and-authoritarian-populism-by-pippa-norris-and-ronald-inglehart/>>, acesso em 11 de abril de 2020.

¹² JOHNSTON, Ron, Book Review: Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism by Pippa Norris and Ronald Inglehart, LSE Review of Books blog, 5 de jun. 2019. Disponível em <<https://blogs.lse.ac.uk/lseviewofbooks/2019/06/05/book-review-cultural-backlash-trump-brexit-and-authoritarian-populism-by-pippa-norris-and-ronald-inglehart/>>, acesso em 11 de abril de 2020.

¹³ PITTOORS, Gilles, Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism By Pippa Norris and Ronald Inglehart. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. 540p. £21.99 paper, *Italian Political Science Review/Rivista Italiana di Scienza Politica*, 2019/09/19. p. 1–2, 2019, p. 2.

¹⁴ VOEGELIN, Eric, *Reflexões Autobiográficas*, Brasil: É Re-

alizações Editora, 2008, p. 85.

¹⁵ SCHWÖBEL-PATEL, Christine, Populism, International Law and the End of Keep Calm and Carry on Lawyering, *in: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 104.

¹⁶ SCHWÖBEL-PATEL, Christine, Populism, International Law and the End of Keep Calm and Carry on Lawyering, *in: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 105.

¹⁷ CANOVAN, Margaret, ‘People’, Politicians and Populism, *Government and Opposition*, 2014/03/28. v. 19, n. 3, p. 312–327, 1984, p. 313 *apud* BÍLKOVÁ, Veronika, Populism and Human Rights, *in: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 148.

¹⁸ RODRÍGUEZ-GARAVITO, César; GOMEZ, Krizna, Responding to the populist challenge: a new playbook for the human rights field, *in: Rising to the populist challenge: a new playbook for the human rights actors*, 1. ed. Bogotá: Dejusticia, 2018, p. 18 *apud* BÍLKOVÁ, Populism and Human Rights, p. 149.

populismo?” utilizando-se de uma análise de “natureza desagregada”.¹⁹ Conseqüentemente, afirma que os autores “param para reconfigurar as dimensões utilizadas para categorizar e comparar valores políticos, partidos e atores-chave”, fugindo de binarismos mais conhecidos, como “direita radical” e “esquerda populista”, e partindo para uma separação entre “autoritarismo” e “populismo” de acordo com a orientação política dos indivíduos. Os partidos políticos, por sua vez, foram situados em “libertários ou autoritários”, “populistas ou pluralistas” e “esquerda ou direita”. Ocorre que Norris e Inglehart, conquanto tenham respondido às referidas perguntas, deixam de responder à pergunta unificada: “quem vota em partidos populistas e autoritários?”. Fitzgerald conclui que a pergunta não fora respondida no livro justamente por conta da referida análise de natureza desagregada de Norris e Inglehart. Em resposta à resenha de Fitzgerald, Inglehart rebate o argumento e sustenta que o livro responde, sim, à pergunta elencada, ainda que de forma pouco evidente. O eleitor de partidos populistas e autoritários seria “esmagadoramente motivado por um reflexo autoritário xenofóbico”. Não que o fenômeno do populismo seja intrinsecamente xenofóbico, tampouco o autoritarismo necessariamente populista, mas tão somente quando o eleitor sente que as autoridades não o protegem contra forasteiros perigosos, prossegue o autor. A resposta de Inglehart, nada obstante, simplesmente repete a pergunta. Seria o eleitor de partidos populistas e autoritários, tão somente, aquele detentor de reflexos autoritários e xenofóbicos? Ademais, não se explica exatamente qual é o *tipping point* para que surja o sentimento de xenofobia em certa parcela da população, tampouco se esse sentimento está relacionado efetivamente com os números de imigrantes no país em determinado momento.²⁰

Nesse sentido, embora a tese do *Cultural Backlash* explique para alguns, de forma convincente, aspectos do fenômeno nos países ocidentais do hemisfério norte, este não pode ser dito para outras conjunturas, sobretudo na América Latina. Nessa toada, apesar de o populismo do século XXI ter características que se coa-

dunam nos mais diversos contextos, torna-se dificultoso que somente teoria consiga explicar o fenômeno em sua integralidade em diversos países — embora Norris e Inglehart não se proponham a tanto.

Uma das razões para tanto diz respeito a características primárias do fenômeno populista: sua indeterminação e seu polimorfismo²¹. Em diferentes partes do mundo, a estratégia populista consegue adaptar-se de acordo com as especificidades econômico-culturais locais, tornando-a difícil de ser trabalhada em um tipo ideal weberiano. Importante observar que, embora o fenômeno de “ricocheteio”, que culmina em um regime populista autoritário, pareça adequar-se, em parte, à realidade brasileira, por meio da eleição de Jair Bolsonaro (e, com ele, diversos outros políticos engajados na mesma dinâmica), há certas especificidades desse contexto que inviabilizam sua transposição integral ao contexto latino-americano e, mais especificamente, brasileiro.

Primeiramente, pende apontarmos uma diferença importante entre a realidade brasileira e a realidade estadunidense e europeia. Um dos fundamentos da Teoria de Norris e Inglehart diz respeito, justamente, à ascensão dos valores pós-materialistas, que, uma vez que se tornaram hegemônicos na sociedade, geraram a sensação de não pertencimento por parte daquelas gerações acostumadas com outros valores culturais e comportamentais. Esse descontentamento encontrou vazão com base na mobilização política, que, ante a não obrigatoriedade do voto — dentre outras características dos sistemas eleitorais —, possibilitou que essa minoria elegeisse líderes populistas — sobretudo no contexto estadunidense.

Se tal hegemonia dos valores pós-materialistas é uma realidade no Norte Global, dificilmente pode-se dizer o mesmo da realidade brasileira. Em pesquisa realizada pelo Datafolha, em 2017²², pode-se vislumbrar com clareza que, no Brasil, discussões relacionadas aos direitos humanos, direitos reprodutivos e sexuais, segurança pública etc., são permeadas por valores conservadores. Exemplificamos: perguntados se uma mulher que pratica aborto deveria ser processada e presa, 57% dos entrevistados responderam que sim; indagados acerca da ma-

¹⁹ FITZGERALD, Jennifer, *Beneath the Surface: Two Accounts of Status Threats and Electoral Change in Democratic Systems*, *Political Psychology*, v. 0, n. 0, 2019.

²⁰ Como os próprios autores afirmam, “Our theory cultural tipping points predicts that threat perceptions and feelings of insecurity among the losers from long-term cultural change will lead to latent authoritarian predispositions. But debate continues about why immigration is perceived as a threat”. p. 175.

²¹ LACLAU, Ernesto, *A razão populista*, São Paulo: Três Estrelas, 2013.

²² DATAFOLHA, *Temas polêmicos*, Instituto de Pesquisa Datafolha, Opinião Pública, São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/08/b29e802ac9aa4689aa7d-66fbdc24a52e045d6d.pdf>>. Acesso em 12 de abril de 2019.

nutrição da proibição do comércio de maconha, 66% responderam favoravelmente. Em temas relacionados à segurança pública, e embandeirados pela direita nacional, o mesmo acontece: questionados acerca da adoção da pena de morte no Brasil, 57% responderam apoiar a medida; quanto à redução da maioridade penal para 16 anos, 84% dos brasileiros mostraram-se a favor. Em outra pesquisa, realizada em 2019²³, 56% das mulheres brasileiras rejeitam associar-se ao feminismo, enquanto apenas 38% considera-se feministas. Ante essa realidade, dificilmente pode-se dizer que os valores pós-materialistas viraram a chave na sociedade brasileira — que ainda permanece conservadora em diversos aspectos.

A obrigatoriedade do voto no Brasil parece comprovar nossa tese. Se o argumento basilar de Norris e Inglehart dá conta de que a hegemonia dos valores pós-materialistas nos Estados Unidos perde nas urnas em razão da alta mobilização política das gerações mais velhas, no Brasil, não podemos dizer o mesmo. A eleição de Bolsonaro, em 2018, em um contexto de obrigatoriedade de comparecimento eleitoral, denota o conservadorismo da sociedade brasileira, que ainda não realizou a transição entre os valores materialistas e pós-materialistas objetos de análise. Borba *et al.*²⁴, ao estudarem o comparecimento eleitoral na América Latina, identificaram que, dentre as características contextuais e individuais que influenciam no comparecimento eleitoral, a mais relevante seria, invariavelmente, a obrigatoriedade do voto, que aumenta de forma acintosa o comparecimento às urnas, a despeito da severidade das sanções aplicadas àqueles que não votam. Nesse contexto, diversos países sul americanos adotam o voto obrigatório, como Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Norris e Inglehart, oportunamente, apontam, em sua obra, que contextos sociais mais conflituosos podem atrasar a evolução da sociedade para a adoção hegemônica desses valores, o que, nessa senda, parece enquadrar-se ao caso brasileiro. O Brasil, afinal, enfrentou, juntamente com outros países da América Latina, sistemas ditatoriais que duraram até meados dos anos 1980, resultando em processos de redemocratização re-

centes e, muitas vezes, incompletos, sobretudo no caso brasileiro.

De toda sorte, mesmo sob esse aspecto, a Teoria do *Cultural Backlash* não é descartável à realidade brasileira. Embora não explique o todo, em parte a teoria mostra-se pertinente — sem dúvidas, o desprezo pelo “politicamente correto” foi um dos motes de campanha de Bolsonaro, o que indica que, mesmo minoritárias, as parcelas da sociedade brasileira que introduziram valores pós-materialistas às suas crenças impactaram o comportamento da sociedade como um todo. A ojeriza de certos setores a esses valores, mesmo que minoritários, no Brasil, pode ter causas diversas, como a mudança de comportamento dos meios de comunicação ou o próprio *modus operandi* dos movimentos sociais que pautam esses valores pós-materialistas. Em um contexto de globalização, as influências desses novos valores e crenças do Norte Global também ressoam no Sul — e vice-versa —, o que outrossim pode agregar para a construção de discursos anti “politicamente correto”, mesmo em contextos de maioria conservadora.

Além disso, no que se refere ao histórico político brasileiro, mais do que um fator geracional a identificar os grupos mais conservadores, conforme apontado na Teoria do *Cultural Backlash*, há elemento social essencial: as bases patrimonialistas e escravocratas sobre as quais se constituiu o cenário político brasileiro, como destaca Lília Schwarcz²⁵. Não há como desvincular o autoritarismo que emerge no país em 2018 de um processo mais antigo, de oligarquias que estão no poder há gerações e que, nessas eleições, se posicionaram estrategicamente ao lado de Jair Bolsonaro. Para Schwarcz, sendo o processo democrático brasileiro ainda frágil e recente, a República torna-se particularmente vulnerável aos ataques patrimonialistas, decorrentes da relação viciosa que se estabelece entre entes privados e Estado²⁶. Com base nessa lógica, de confusão entre interesses públicos e privados, constituem-se também algumas das características próprias do populismo à brasileira: a própria construção de um “inimigo” comum, contra o qual um líder populista tradicionalmente se manifesta, em suporta defesa da população, parece ser peculiar no caso brasileiro, pois diretamente ligada aos interesses da elite econômica do país.

²³ DATAFOLHA, Mulheres: Violência e Feminismo, *Instituto de Pesquisa Datafolha*, Opinião Pública, São Paulo, 2019. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/04/1987743-38-das-mulheres-brasileiras-se-consideram-feministas.shtml>>. Acesso em 12 de abril de 2019.

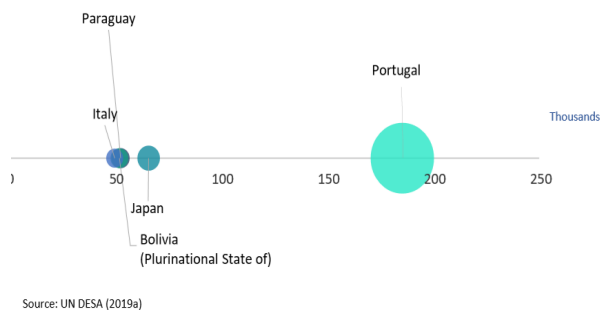
²⁴ BORBA, Julian *et al*, *Comparecimento eleitoral na América Latina: uma análise multinível comparada*, Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 54, p. 91-108, Florianópolis, 2015.

²⁵ SCHWARCZ, L. M. 2019. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras.

²⁶ SCHWARCZ, L. M. 2019. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, p. 58-59.

Ao contrário do posicionamento de Donald Trump, por exemplo, em que se combate um inimigo externo ao país — os imigrantes —, no Brasil, o fenômeno discursivo do “*eu versus o outro*” volta-se contra inimigos internos. Isto porque, embora Jair Bolsonaro não deixe de sustentar um discurso xenofóbico,²⁷ os principais inimigos do movimento bolsonarista não são propriamente os imigrantes, mas os cidadãos brasileiros considerados responsáveis pela deturpação de valores conservadores²⁸ — os membros da “*Silent Revolution*”: os comunistas, os “petralhas”, os artistas, os ativistas de Direitos Humanos, os esquerdistas, os estudantes e professores de Universidades públicas, os jornalistas etc. Assim, não se trata de um discurso que prega a proteção nacional contra a ameaça de um fator estrangeiro, como no caso estadunidense, mas a proteção das posições de privilégio de algumas camadas sociais, às quais servem os posicionamentos do líder autoritário-populista. Mesmo que se admitisse retoricamente a hipótese contrária — de que, na verdade, a ameaça de um fator estrangeiro é real no Brasil e isso, conseqüentemente, motivou o voto populista autoritário —, a realidade refuta-a:

Figura 1: número de migrantes internacionais no Brasil divididos pelos maiores países de origem, 2019. Fonte: Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (2019).



A significativa maioria dos indivíduos que ingressam no Brasil têm como origem Portugal (pouco menos de 200 mil), seguido de Japão (pouco mais de 50 mil), Paraguai, Bolívia e Itália, respectivamente.²⁹ Ainda

que países do Norte Global figurem como a fonte mais significativa de imigrantes no Brasil, Bolsonaro não se refere especificamente aos imigrantes advindos do Norte Global como um problema: ao contrário, a figura do imigrante “nocivo” ao Brasil aparece somente como “espantinho” — e com baixa frequência. Tais dados migratórios somente reforçam a hipótese de que o populismo no Brasil é influenciado por outros fenômenos.

Desse modo, o ataque a grupos e instituições do próprio país alimenta a ideia de que seria possível um retorno à “ordem” — no exemplo brasileiro, um discurso alimentado pela exaltação da Ditadura Militar.³⁰ O perigo desta retórica reside no fato de que o clima discursivo acelerado pelos conflitos sociais e pelo declínio relativo das instâncias de mediação — como a mídia — favorece a figura do “homem providencial”, capaz de salvar o “cidadão de bem” dos “inimigos”: um líder carismático. Não apenas um salvador do povo, mas parte do próprio povo, em uma espécie de fusão entre o líder e a população.³¹

A obra de Pippa Norris e Ronald Inglehart, no entanto, a despeito das especificidades supracitadas, presta-se a um importante papel científico para a análise do fenômeno populista mundial. Isto porque, como destacou Fitzgerald, um dos pontos fortes do estudo é justamente sua natureza desagregada. Nesse sentido, refere Fitzgerald:

*the authors step back to reconfigure the dimensions used to categorize and compare political values, parties, and key actors. They opt not to work within the confines of the preexisting conceptual landscape developed somewhat reactively in recent years by scholars trying to accommodate successive waves of new kinds of parties.*³²

Assim, ao deixar de utilizar somente os conceitos e categorizações políticas preexistentes, *Cultural Backlash* configura como importante ferramenta de análise das características e definições mais amplas do populismo atual, servindo como base para próximos estudos do fenômeno, com investigações mais específicas, considerando-se as diversas facetas do populismo em cada território.

²⁷ AZEVEDO, Rita, Setembro de 2015: Bolsonaro chama refugiados de “escória do mundo”, *Exame*, 2015.

²⁸ AOS FATOS, Todas as Declarações de Bolsonaro, *Aos Fatos*, 2019. Disponível em: <<https://aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>, acesso em 14 de abril de 2020.

²⁹ ONU, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais. Disponível em: <<https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/countryprofiles.asp>>. Acesso em 14 de abril de 2020.

³⁰ CHARLEAUX, João Paulo, O discurso de Bolsonaro: o que ele diz e reafirma, *Nexo Jornal*, 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/10/26/O-discurso-de-Bolsonaro-o-que-ele-diz-desdiz-e-reafirma>>. Acesso em 14 de abril de 2020.

³¹ CHARAUDEAU, Patrick, *Discurso político*, São Paulo: Contexto, 2006.

³² FITZGERALD, *Beneath the Surface: Two Accounts of Status Threats and Electoral Change in Democratic Systems*, p. 2.

Referências

- AOS FATOS, Todas as Declarações de Bolsonaro, *Aos Fatos*, 2019. Disponível em: <<https://aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>. Acesso em 14 de abril de 2020.
- AZEVEDO, Rita. Setembro de 2015: Bolsonaro chama refugiados de “escória do mundo”. **Exame**, 2015. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-chama-refugiados-de-escoria-do-mundo/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- BÍLKOVÁ, Veronika. Populism and Human Rights. *In: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*. The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 309.
- BORBA, Julian *et al*, *Comparecimento eleitoral na América Latina: uma análise multinível comparada*, Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 54, p. 91-108, Florianópolis, 2015.
- BUNKER, Kenneth. Cultural backlash: Trump, Brexit, and authoritarian populism. **Democratization**, v. 26, n. 7, p. 1323–1325, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/13510347.2019.1601705>>.
- CANOVAN, Margaret. ‘People’, Politicians and Populism. **Government and Opposition**, 2014/03/28. v. 19, n. 3, p. 312–327, 1984. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/article/people-politicians-and-populism1/42ED160143FC20DBB239C8972C607B34>>.
- CHARAUDEAU, Patrick, Discurso político, São Paulo: Contexto, 2006.
- CHARLEAUX, João Paulo, O discurso de Bolsonaro: o que ele diz e reafirma, Nexo Jornal, 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/10/26/O-discurso-de-Bolsonaro-o-que-ele-diz-desdiz-e-reafirma>>, acesso em 14 de abril de 2020.
- DATAFOLHA, Mulheres: Violência e Feminismo, *Instituto de Pesquisa Datafolha*, Opinião Pública, São Paulo, 2019. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/04/1987743-38-das-mulheres-brasileiras-se-consideram-feministas.shtml>>. Acesso em 12 de abril de 2019.
- DATAFOLHA, Temas polêmicos, *Instituto de Pesquisa Datafolha*, Opinião Pública, São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/08/b29e802ac9aa4689aa7d66fbc24a52e045d6de.pdf>>. Acesso em 12 de abril de 2019.
- FITZGERALD, Jennifer. Beneath the Surface: Two Accounts of Status Threats and Electoral Change in Democratic Systems. **Political Psychology**, v. 0, n. 0, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/pops.12641>>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- JOHNSTON, Ron. Book Review: Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism by Pippa Norris and Ronald Inglehart, LSE Review of Books blog, 5 de jun. 2019. Disponível em: <<https://blogs.lse.ac.uk/lsereviewofbooks/2019/06/05/book-review-cultural-backlash-trump-brexit-and-authoritarian-populism-by-pippa-norris-and-ronald-inglehart/>>, Acesso em 11 de abril 2020.
- KALTWASSER, Cristóbal Rovira *et al.*, *The Oxford Handbook of Populism*, New York: Oxford University Press, 2017.
- LACLAU, Ernesto, *A razão populista*, São Paulo: Três Estrelas, 2013.
- MACHADO, Leandro, Por que 60% dos eleitores de Bolsonaro são jovens?, *BBC Brasil*, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41936761>>, acesso em 11 de abril de 2020.
- ONU, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais. Disponível em: <<https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/countryprofiles.asp>>, acesso em 14 de abril de 2020.
- PITTOORS, Gilles. Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism By Pippa Norris and Ronald Inglehart. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. 540p. £21.99 paper. **Italian Political Science Review/Rivista Italiana di Scienza Politica**, 2019/09/19. p. 1–2, 2019. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/article/cultural-backlash-trump-brexit-and-authoritarian-populism-by-pippa-norris-and-ronald-inglehart-cambridge-cambridge-university-press-2019-540p-2199-paper/90615628D262BCBBF8C5FEDB0F560CFF>>.
- RODILES, Alejandro, Is There a “Populist” International Law (in Latin America)?, *in: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 79.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César; GOMEZ, Krizna. Responding to the populist challenge: a new playbook for the human rights field. *In: Rising to the populist challenge: a new playbook for the human rights actors*. 1. ed. Bogotá: Dejusticia, 2018, p. 11–53.

SCHWARCZ, Lília Moritz, Sobre o autoritarismo brasileiro, São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWÖBEL-PATEL, Christine, Populism, International Law and the End of Keep Calm and Carry on Lawyering, *in: Netherlands Yearbook of International Law 2018: Populism and International Law*, The Hague: TMC Asser Press, 2019, p. 309.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, **Democracy Index 2019: A year of democratic setbacks and popular protest**, [s.l.]: The Economist, 2019. Disponível em: < <https://www.in.gr/wp-content/uploads/2020/01/Democracy-Index-2019.pdf>>, acesso em 11 de abril de 2020.

VOEGELIN, Eric. **Reflexões Autobiográficas**. Brasil: É Realizações Editora, 2008. (Coleção Filosofia Atual).

Para publicar na Revista de Direito Internacional, acesse o endereço eletrônico
www.rdi.uniceub.br ou www.brazilianjournal.org.
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.